



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
GABINETE DO PREFEITO



**LEI Nº. 6.456 DE 16 DE JULHO DE 2015.
PROJETO DE LEI Nº 6.739 /2015
AUTOR: VEREADOR EDUARDO CANUTO**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE “FLORIVAL
BRITTO” RUA EM NOSSO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Florival Britto” a Rua em Projeto “A”, localizada no bairro da serraria, deste município (Prolongamento da Av. Ariosvaldo Pereira Cintra, CEP: 57.046-295, via de acesso entre os lotamentos: Bosque das palmeiras, Brisa da serraria, Recanto da serraria III, Serra mar, dentre outros).

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em **16** de **Julho** de 2015.


RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO D.O.M
Em **17/07/15**
Evandro J. S. S. S. S.
Câmara Municipal de Maceió - Alagoas



EM BRANCO